

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO, SERVIÇOS E
ASSISTÊNCIA SOCIAL – DORCAS DE PENDÊNCIAS/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DORCAS DE PENDÊNCIAS/RN**, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com sede neste município de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 58.911.230/0001-92.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pendências/RN, 1º de abril de 2025.

LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ

Prefeita Municipal